

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N. 169/2010

Aprova composição de Comissão Examinadora de Concurso Público para Professor.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, conforme deliberação do referido Órgão Colegiado e à vista do constante do processo UnBDoc n. 83289/2010, de 15/9/2010,

R E S O L V E:

- Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Faculdade de Comunicação integrada pelos Professores Estevão Chaves de Rezende Martins (UnB), Lucrecia D'alessio Carrara (PUC), Antonio Fausto Neto (Unisinos), Ciro Juvenal Rodrigues Marcondes Filho (USP) e Regina Glória Nunes Andrade (UERJ), na condição de Membros Efetivos; Sérgio Dayrell Porto (UnB) e Cremilda Celeste de Araújo Medina (USP), na condição de Membros Suplentes.
- Art. 2º O concurso destina-se à área, classe e regime de trabalho correspondentes ao Edital de Abertura n. 84/2010, de 5/4/2010, a seguir definidos:
- I – Área: Teorias e Epistemologia da Comunicação;
 - II – Classe: Professor Titular;
 - III – Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 29 de setembro de 2010.


José Geraldo de Sousa Junior
Presidente

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N. 169/2010

Aprova composição de Comissão Examinadora de Concurso Público para Professor.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, conforme deliberação do referido Órgão Colegiado e à vista do constante do processo UnBDoc n. 83289/2010, de 15/9/2010,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Faculdade de Comunicação integrada pelos Professores Estevão Chaves de Rezende Martins (UnB), Ciro Juvenal Rodrigues Marcondes Filho (USP), Regina Glória Nunes Andrade (UERJ), Cremilda Celeste de Araújo Medina (USP) e Bárbara Freitag Rauanet (UnB), na condição de Membros Efetivos; Sérgio Dayrel Porto (UnB) e Carlos Chagas (UnB) e na condição de Membros Suplentes.
- Art. 2º O concurso destina-se à área, classe e regime de trabalho correspondentes ao Edital de Abertura n. 84/2010, de 5/4/2010, a seguir definidos:
- I – Área: Teorias e Epistemologia da Comunicação;
 - II – Classe: Professor Titular;
 - III – Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 29 de setembro de 2010.

José Geraldo de Sousa Junior
Presidente